

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO – SP

Recebido
24/04/2024

Mensagem N° /.....

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Registro

Tem a presente o fim de propor e solicitar a tramitação regimental dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei N° /..... que visa denominar por “Dr. José Joaquim Dias da Silva” o (próprio municipal)

O Dr. José Joaquim Dias da Silva, conhecido, sobejamente, por Professor José Joaquim, nasceu no dia 04/07/29 na cidade Boituva – SP e faleceu no dia 14/10/20, portador do Rg 4456412, CPF.074 191.558 -87 e OAB INSCRICAO 65946.

Iniciou a Carreira de professor no Vale do Paranapamema, lecionando em Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Caiuá. Prestou concurso público para Diretor de Escola, ingressando em 1962 em Registro.

DURANTE alguns anos substituiu na Delegacia de Ensino de Registro a função de inspetor de Ensino.

Em 1965 era diretor do Grupo Escolar Francisco Manuel, quando assumiu como inspetor de ensino, por concurso público, cargo transformado em supervisor de ensino, período em que lecionou no curso de Admissão ao Ginásio, preparando jovens que almejavam dias melhores.

Como supervisor de ensino dedicou-se à Educação na região, criando e instalando escolas e orientando ao bom funcionamento, inclusive participando da criação das escolas comunitárias.

Na vida social foi associado ao Rotary Club

Empenhou-se com total dedicação, como mediador, na criação da Sub-Seção da OAB de Jacupiranga.

Aposentou-se como supervisor de ensino passando a advogar, cujo conhecimento jurídico foi de grande valia na sua função de supervisor de ensino, na orientação aos companheiros de trabalho.

A partir de 2002, já inscrito na OAB, dedicou-se ao direito, atendendo, inclusive, sem ônus, os mais carentes.

O Dr. José Joaquim Dias da Silva foi casado com a Professora Luzia Granado Silva e deixou os filhos: Ana Luiza Granado Dias da Silva Prochnow, José Joaquim Dias da Silva Jr. e Antenor Dias da Silva, já falecido.

Isto posto, solicito a Vossa Excelência, na conformidade regimental, seja dada tramitação ao presente projeto de lei.

Nilton José Hirota da Silva

Prefeito